

Vogais Suplentes:

António Alberto Sousa da Silva, Chefe de Núcleo
Jaime Manuel Silva Henrique Borges Pereira, Segurança

O Presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

22 de junho de 2016. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área,
João Prata Augusto.

209686608

CULTURA

Direção-Geral das Artes

Despacho n.º 8603/2016

1 — Considerando que:

a. De acordo com a regulamentação ínsita no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção superior de primeiro grau têm direito a ser apoiados por um trabalhador que exerça as correspondentes funções de secretariado;

b. Os trabalhadores que exercem tais funções de secretariado são designados, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo em apreço;

c. Os trabalhadores que exercem funções de secretariado têm direito a um suplemento remuneratório, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no montante que se encontra fixado pelo n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Tabela Remuneratória Única).

2 — Designo a Assistente Técnica do mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, Maria Helena Almeida Garrett Graça, para, a título transitório, no período de férias da trabalhadora Clara Maria Neves de Oliveira, oportunamente designada para desempenhar as aludidas funções de secretariado à Direção, exercer as mesmas funções com efeitos reportados à data de 14 de junho de 2016, estendendo-se o mesmo exercício à data-limite de 11 de julho de 2016, na qual o presente despacho cessa a produção de todos os seus efeitos jurídicos.

24 de junho de 2016. — A Diretora-Geral, *Paula Varanda.*

209689313

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 702/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho Normativo n.º 2/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2016, retifica-se que:

Onde se lê, no Anexo, «Artigo 1.º» deve ler-se «Artigo 9.º».

3 de junho de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Ana Carolina da Câmara Régio Costa.*

209688536

Despacho n.º 8604/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008,

de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ao estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ao estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo o suprarreferido presidente:

a) A subdelegar nos vice-presidentes as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos órgãos de governo do Instituto Politécnico de Lisboa e das respetivas unidades orgânicas.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de março de 2016, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo presidente supraidentificado.

29 de abril de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209688399

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 8605/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar no meu Gabinete a Senhora D. Goretti do Rego Lopes.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 23 de maio de 2016.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

23 de maio de 2016. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

Nota curricular

Nome: Goretti do Rego Lopes

Dados pessoais: Portuguesa, nascida em 1982-06-03.

Habilitações literárias: frequência do 11.º ano de escolaridade.

Atividade profissional:

De janeiro de 2002 até à presente data, desempenho de funções de auxiliar em diversas empresas do setor privado.

209688439

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Aljezur

Aviso n.º 8314/2016

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente que transitou do Quadro de Zona Pedagógica para o Quadro deste Agrupamento, no ano letivo de 2015/2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015:

Nome	Grupo	Q.Z.P.	Q.A.	Índice
Florbela Cristina da Cruz Pereira Vieira	100	09	145051	218
Ana Margarida Andrade Laranjo	110	10	145051	167
Lara Mónica Pires Soares	110	09	145051	188
Paulo José Dias Esteves	200	10	145051	188

23 de junho de 2016. — A Diretora, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

209682882

Aviso n.º 8315/2016

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente que transitou do Quadro de Agrupamento para o Quadro de Zona Pedagógica no ano letivo de 2015/2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015:

Nome	Grupo	Q.A. Anterior	Q.Z.P. Atual	Índice
Sónia Maria Anão Pinto	620	135082	10	188

23 de junho de 2016. — A Diretora, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

209682922

Aviso n.º 8316/2016

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que transitou de Quadro de Agrupamento, no ano letivo de 2015/2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015:

Nome	Grupo	Q. A. Anterior	Q. A. Atual	Índice
João Pedro de Jesus Candeias Pires.	110	130333	145051	205
Asdrubal da Conceição Rosa.	910	R. A. dos Açores	145051	167

23 de junho de 2016. — A Diretora, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

209682963

Aviso n.º 8317/2016

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que ingressou no Quadro de Zona Pedagógica no ano letivo de 2015/2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015:

Nome	Grupo	Q.Z.P.	Índice
Vítor Manuel Noruegas Dias da Rocha	550	10	167

23 de junho de 2016. — A Diretora, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

209683068

Agrupamento de Escolas de Alvito

Aviso n.º 8318/2016

Homologação de contratos — 2015/2016

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvito, no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea c) do ponto n.º 1 do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de abril, foi homologado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do disposto no artigo n.º 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referentes ao ano letivo 2015/2016, da docente abaixo mencionada:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Raquel Sofia Beçudo Piteira.	Prof. Grupo 290	02-12-2015

22 de junho de 2016. — A Diretora, *Paula Maria Alves Ferro*.

209685482